



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

PROJETO DE LEI Nº 7

De 22 de março de 2022.

Dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo e altera a Lei nº 3.929, de 3 de julho de 2013.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inc. II do art. 90 da Lei Orgânica do Município de Orlândia:

Propõe à **CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA** o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Ficam criados os seguintes cargos de provimento efetivo e que passam a integrar o Anexo VI da Lei nº 3.823, de 10 de agosto de 2011:

Quantidade	Denominação	Ref.	Jornada de Trabalho
5	Auxiliar de Educação A-1	AE1	40 Horas Semanais

Art. 2º. A descrição sumária e genérica das atividades dos cargos criados pelo artigo 1º desta lei, assim como os requisitos mínimos para o seu provimento, encontram-se no Anexo VII, da Lei nº 3.823, de 10 de agosto de 2011.

Art. 3º. O art. 1º da Lei nº 3.929, de 3 de julho de 2013, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º.

Quantidade	Denominação	Ref.	Jornada de Trabalho
01	Médico Veterinário	18	30 Horas Semanais

Art. 4º. O Anexo Único da Lei nº 3.929, de 3 de julho de 2013, fica substituído pelo anexo a esta lei.

Art. 5º. As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Orlândia, 22 de março de 2022.




SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

ANEXO – PROJETO DE LEI Nº 7/2022

MÉDICO VETERINÁRIO

Requisitos Mínimos

Formação superior em Medicina Veterinária, com registro válido no CRMV.

Descrição Sumária

Exerce a defesa sanitária animal e pratica a clínica médica-veterinária, em todas as suas especialidades.

Descrição Genérica

- Planejar e executar a defesa sanitária animal;
- Inspeccionar e fiscalizar, no âmbito da competência municipal, e sob o ponto de vista sanitário, higiênico e tecnológico, os estabelecimentos em que se empregam produtos de origem animal, inclusive alimentos, seja nos locais de produção, manipulação, armazenagem ou comercialização;
- Realizar perícias em animais em questões judiciais nas quais o município seja parte interessada;
- Propor e aplicar medidas de saúde pública no tocante às doenças de animais transmissíveis ao homem;
- Defender a fauna, especialmente o controle da exploração das espécies animais silvestres;
- Contribuir para o bem-estar animal e atuar no combate aos maus tratos aos animais no território municipal, seja de forma educativa, interventiva ou formulando denúncias às autoridades policiais;
- Promover estudos e a organização de trabalhos estatísticos ligados às atividades do cargo;
- Elaborar pareceres, notas técnicas, laudos, relatórios e outros documentos próprios do exercício do cargo;
- Praticar a clínica médica-veterinária de modo rotineiro, em todas as suas modalidades, inclusive atendimentos emergenciais, quando necessário, na forma prevista em regulamento;
- Realizar a coleta de materiais e dar diagnósticos para todos os tipos de exames;
- Atuar na vacinação antirrábica e orientar a profilaxia da raiva e demais enfermidades em animais;
- Supervisionar a implantação e o funcionamento dos centros de zoonoses;
- Dirigir os centros de zoonoses públicos, se existentes;
- Auxiliar nos aspectos burocráticos e administrativos referentes ao exercício do cargo;
- Planejar, organizar e ministrar cursos e palestras;
- Coordenar treinamentos de servidores públicos ou da população em geral;
- Elaborar normas e procedimentos técnicos de sua alçada;
- Contribuir na elaboração de normas legais quando envolver assuntos relacionados à sua área de atuação e não forem de sua alçada.
- Prestar, quando necessário, serviços veterinários à noite, sábados, domingos e feriados, ficando, ainda, sujeito a trabalho externo e em regime de plantão, bem como o uso de uniforme e equipamentos de proteção individual fornecidos pelo Município e atendimento ao público.
- Orientar e responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

Equipamentos

Materiais próprios de clínica médica veterinária; equipamentos e instrumentos de coleta e análise laboratorial; computador; materiais de escritório, veículo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

Orlândia, 22 de março de 2022.

JUSTIFICATIVA

Ao Projeto de Lei nº 7/2022 que dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo e altera a Lei nº 3.929, de 3 de julho de 2013

Senhor Presidente:

Encaminho para apreciação de Vossa Excelência e Ilustres Pares o Projeto de Lei nº 7/2022, que autoriza o Poder Executivo a criar 5 cargos de Auxiliar de Educação A1 no quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Orlandia e altera a Lei nº 3.929, de 3 de julho de 2013, quanto à carga horária, padrão de vencimentos e atividades do cargo de Médico Veterinário.

Com a perspectiva de, em curto prazo, estarmos inaugurando novas unidades municipais de educação infantil, notadamente creches, faz-se necessária a contratação de Auxiliares de Educação A1 para suprir a demanda.

Atualmente, todos os cargos de Auxiliar de Educação A1 do quadro efetivo de pessoal já se encontram providos, sendo que as servidoras que os titularizam estão lotadas nas creches já existentes, sem a possibilidade de sua remoção para as futuras unidades.

Assim, verifica-se a necessidade de criação de 5 cargos novos, para que não haja qualquer prejuízo no atendimento às crianças que frequentarão as novas unidades escolares.

Quanto à alteração na Lei nº 3.929/2013, estamos propondo que a jornada semanal de trabalho seja ampliada para 30 horas e, conseqüentemente, a elevação do padrão de vencimentos do cargo de Médico Veterinário, que ainda se encontra vago. Também propomos a alteração do anexo que contém a descrição das atividades a serem desenvolvidas por aquele futuro servidor, adequando-as às necessidades e realidade local.

Por fim, informamos que tais cargos serão incluídos no concurso público previsto ainda para este ano.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

Financeiro.

Segue em anexo o Demonstrativo de Impacto Orçamentário-

Diante do exposto, conto com a aprovação deste Projeto de Lei.

Atenciosamente,


SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR
Prefeito Municipal

AO
EXCELENTÍSSIMO SENHOR
MURILO SANTIAGO SPADINI
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16)3820-8000.

DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO – FINANCEIRO

Artigo 16, § 1º e 2º Lei de Responsabilidade Fiscal.

I – EVENTO

Criação de cargos de Auxiliar de Educação A-1 e mudança de referência do cargo de Médico(a) Veterinário (a).

II – PREMISSAS

Criação de 5 (cinco) cargos de Auxiliar de Educação A-1 e mudança de referência do cargo de Médico(a) Veterinário(a).

III – METODOLOGIA DE CÁLCULO

Memória de Cálculo:

Auxiliar de Educação A-1		Valor	Patronal RPPS	Valor	Patronal RPPS	Valor	Patronal RPPS
Quantidade	05						
Ano		2022		2023		2024	
Salário Base (Atual)		1.654,00		1.654,00		1.654,00	
Encargos RPPS		326,83	19,76%	326,83	19,76%	326,83	19,76%
13º salário		137,83		137,83		137,83	
1/3 de férias		45,94		45,94		45,94	
Valor Mensal Unitário		2.164,60		2.164,60		2.164,60	
Valor Mensal Total (5)		10.823,00		10.823,00		10.823,00	
Valor Anual		129.876,00		129.876,00		129.876,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16)3820-8000.

Médico(a) Veterinário(a)	Valor	Patronal RPPS	Valor	Patronal RPPS	Valor	Patronal RPPS
Quantidade 01						
Ano	2022		2023		2024	
Salário Base (Atual)	7.528,00		7.528,00		7.528,00	
Encargos RPPS	1.487,53	19,76%	1.487,53	19,76%	1.487,53	19,76%
13º salário	627,33		627,33		627,33	
1/3 de férias	209,11		209,11		209,11	
Valor Mensal Unitário	9.851,97		9.851,97		9.851,97	
Valor Mensal Total (01)	9.851,97		9.851,97		9.851,97	
Valor Anual	118.223,64		118.223,64		118.223,64	

Gastos anuais do evento:

Especificação	Quantidade	Valor Mensal = Vencimentos + Encargos Sociais	Exercícios		
			2022	2023	2024
Auxiliar de Educação A-1	05	2022 – 10.823,00 2023 – 10.823,00 2024 – 10.823,00	129.876,00	129.876,00	129.876,00
Médico(a) Veterinário(a)	01	2022 – 9.851,97 2023 – 9.851,97 2024 – 9.851,97	118.223,64	118.223,64	118.223,64
TOTAL			248.099,64	248.099,64	248.099,64

IV – IMPACTO ORÇAMENTÁRIO – FINANCEIRO

Especificação	Exercícios		
	2022	2023	2024
1 – Déficit Financeiro do Exercício Anterior	0,00	0,00	0,00
2 – Receita Prevista	203.200.000,00	213.300.000,00	227.600.000,00
3 – Disponibilidade Financeira (2-1)	203.200.000,00	213.300.000,00	227.600.000,00
4 – Custo Total do Evento	248.099,64	248.099,64	248.099,64
5 – Impacto Orçamentário (4/2)	0,122%	0,116%	0,109%
6 – Impacto Financeiro (4/3)	0,122%	0,116%	0,109%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16)3820-8000.

V – DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DAS DESPESAS COM PPA E LDO

Na qualidade de ordenador de despesa do município de Orlândia – SP, declaro que o presente gasto dispõe de suficiente dotação, firme e consistente expectativa de suporte de caixa, tem adequação orçamentária e financeira com o PPA e LDO, conforme demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro acima.

Prefeitura Municipal de Orlândia, SP, 22 de março de 2022.


SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR
Prefeito Municipal